



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19478

BELEM — DOMINGO, 27 DE NOVEMBRO DE 1960

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Alirio Almeida Moraes, da função de Escrivão de Polícia da sede do município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o 1.º tenente da Polícia Militar do Estado, Alberto Fernandes Pereira, do cargo de Delegado de Polícia no Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o 2.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Salustiano Ferreira da Silva, da função de Delegado de Polícia no Município de Fátima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Lauro Sodré Cavaleiro de Macêdo, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Fátima, vago com a exoneração, a pedido, do 2.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Salustiano Ferreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em

exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Melquiades Costa de Lima, da função de Comissário de Polícia do Povoado de Murinim, município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar José Batista de Oliveira, da função de Delegado de Polícia no município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Pascoal Bailão da Fonseca, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Capim, vago com a exoneração de José Batista de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Maximiliano Barbosa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Japiim, município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar Benedito Go-

mes de Andrade, da função de Comissário de Polícia da Vila de Miraselvas, município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Nery Pereira, da função de Comissário de Polícia do lugar Rebordelo-Pracutubra, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em

exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o cabo da Polícia Militar do Estado, Ezequiel Soares da Silva, da função de Comissário de Polícia da Colônia de Muij dos Campos, município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Auto Cardoso Teixeira para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Rebordelo-Pracutubra, município de Chaves, vago com a exoneração de Manoel Nery Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Mar-

ques Barbosa para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar Truvão, município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em

exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Luiz Miguel Monteiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Santa Rosa, município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo de Souza Rodrigues, do cargo de Comissário da Capital, padrão R, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Inacio Lolola Freitas Virgolino, do cargo de Sub-Delegado da Capital, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO****Gal. de Brigada LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO****SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO****Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA****SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA****Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA****SECRETARIO DE FINANÇAS****Sr. WALDEMAR GUIMARAES****SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA****Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH****SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Dr. BENEDITO MONTEIRO****SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Prof. MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO****Respondendo pelo Expediente****SECRETARIO DE PRODUÇÃO****Sr. AMÉRICO SILVA****SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Dr. ARNALDO MORAIS FILHO****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ****AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9992****Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO****DIRETOR****Materia paga será recebida: — Das 8 às 12.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.****ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 900,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 4,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.**PUBLICIDADE**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

EXPEDIENTE**As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.****—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.****—Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressaltados por quem de direito, as rasuras e emendas.****—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas, no I. O. e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.****—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.****—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.****A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.****—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.****—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.****—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.****DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 90.º da Lei n.º 1932 de 2-12-1959, Raimundo de Souza Rodrigues, para exercer, efetivamente, o cargo de Sub-Delegado da Capital, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Inácio Loliola Freitas Virgolino.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

Secretaria de Estado de Finanças

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1952, Inácio Loliola Freitas Virgolino, para exercer, o cargo, em comissão de Comissário da Capital, padrão R, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com exoneração a pedido de Raimundo de Souza Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve tomar sem efeito o decreto individual datado de 23 de setembro do ano em curso, que exonerou Silvino da Silva Paz, do cargo de Delegado de Polícia do município de Inhangapi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar o 3o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Orlando da Mota Feio, do cargo de Delegado de Polícia do município de Conceição do Araguaia.

do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Jayme da Costa, da função de Comissário de Polícia da sede do município de Maracanã.

do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Raul Cardoso da Cunha, do cargo de Delegado de Polícia no município de Mocajuba.

do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar Benedito Júlio da Igreja Brito, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Souza Barros da função de Comissário de Polícia da localidade de Icatú, município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar Antonio Corrêa Lsibôa, da função de Comissário de Polícia de Vizânia, município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar Manuel Cardoso da Cunha, da função de Comissário de Polícia de Santana, município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar Basílio Rodrigues do cargo de Comissário de Polícia de Tambai-Açú, município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear o 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Moacyr Fernandes Farias para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Conceição do Araguaia, vago com a exoneração do 3o. Sargento da P.M.E. Orlando da Mota Feio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Rodrigues Pinheiro para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Maracanã, vago com a exoneração de Manoel Jayme da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear José Ventura da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Tucuruí, vago com a exoneração de Manoel Augusto Pereira, nomeado Delegado de Polícia do referido município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear o cabo da Polícia Militar do Estado, Manuel Monteiro de Santana para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Mocajuba, vago com a exoneração de Benedito Julio da Igreja Brito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Clovis Euzébio da Igreja para exercer o cargo de Comissário de Polícia da localidade de Icatú, município de Mocajuba, vago com a exoneração de Raimundo Souza Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear José Pereira da Costa para exercer a função de Comissário de Polícia de Vizânia,

Município de Mocajuba, vago com a exoneração de Antonio Corrêa Lisboa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Dias da Silva, para exercer a função de Comissário de Polícia de Santana, município de Mocajuba, vago com a exoneração de Manuel Cardoso da Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Elpidio Barroso de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Tambai-Açu, município de Mocajuba, vago com a exoneração de Basílio Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, Manoel Geraldo de Carvalho, da função de Escrivão de Polícia da sede do município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Barbosa Farias para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Araticu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Assunção da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Oeiras, município de Araticu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Silvino Alvaro da Silva, sinaleiro de segunda classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 27 de agosto a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1960.

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública
DIONÍSIO BENTES DE
CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, André Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia de Itaipavas, município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar Anacleto Gonçalves da Costa, da função de Comissário de Polícia do lugar Joroca, povoado de Mupi, distrito de Joana Coeli, município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar Raimundo Souza da função de Comissário de Polícia da Vila de Japerica, município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Valente Medeiros para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Joroca, povoado de Mupi, distrito de Joana-Coeli, município de Cametá, vago com a exoneração de Anacleto Gonçalves Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Heraclito Borges de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da

Vila de Japerica, município de Salinópolis, vago com a exoneração de Raimundo Souza e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Pedro Trajano da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia em São João de Pirabas, município de Salinópolis, vago com a exoneração de Manoel Oeiras dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar Amadeu Mendes da Silva, da função de Comissário de Polícia da sede do município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Antonio Cruz, da função de Delegado de Polícia de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Bezerra Nazaré para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de São Caetano de Odívelas, vago com a exoneração de Amadeu Mendes da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear o 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Antonio Cruz para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Mocajuba, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear o 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Salustiano Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Santa Izabel do Pará, vago com a extinção de Antonio Cruz, 2o. Sar-

gento da Polícia Militar do Estado.

Pará, 22 de novembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

N. 300 — Ata da sessão extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio realizada no dia 7 de novembro de 1960.

(aa) Hermenegildo Pena de Carvalho, Doutor Raimundo Martins Viana, Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos e Célio Danin Marques.

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos, às quinze horas, reuniu-se o Conselho Administrativo desta Autarquia com a presença dos membros Senhores Hermenegildo Pena de Carvalho, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda Célio Danin Marques e do Consultor Jurídico Doutor Raimundo Martins Viana sob a presidência do primeiro ainda em substituição do Senhor Waldemar de Oliveira Guimarães, que se encontra no Rio de Janeiro em missão do Governo do Estado. Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a sessão mandando ler a ata anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, tomando conhecimento e examinando o expediente em pauta, despachou o processo de pedido de inscrição de Montepio formulado por Jacintho Vasconcelos Moreira de Castro, notário público da Capital mandando-o ao parecer do Senhor Doutor Consultor Jurídico, de acordo com o voto e requerimento do Conselheiro relator Edgar Batista de Miranda. No processo em que Santino dos Santos Castro, requer as providências necessárias, de parte do Montepio Estadual, no sentido de ser a Prefeitura Municipal de Belém, compelida a recolher aos cofres desta Autarquia as contribuições descontadas dos vencimentos do requerente em favor do Montepio Estadual como funcionário que é do Hospital Mário Pinotti, (Serviço de Pronto Socorro) que era subordinado à Secretaria de Estado de Saúde e Passou a pertencer a Prefeitura de Belém, Conselho aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro relator Edgar Batista de Miranda, que opina pelo deferimento do pedido, não somente quanto ao requerente Santino dos Santos Castro, como sobre todos os contribuintes em idênticas condições, devendo assim, ser oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Belém, solicitando o reconhecimento ao Montepio das contribuições descontadas nos vencimentos dos funcionários, sob esse título. Também o Conselho aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro

relator Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser deferido o pedido de inscrição de Montepio requerido por Astrogildo de Sousa Furtado Rival, em favor de Iracema Percília Rival para percepção do pecúlio a deixar por sua morte, ressalvadas, entretanto, as destituições legais a época em que for pleiteado o pagamento do referido pecúlio. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão mandando o Senhor Presidente fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida a consideração do Conselho na próxima reunião que deverá ser ordinariamente na próxima quinta-feira, dia dez do corrente, a hora do costume. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário escrevi e assino com o Senhor Presidente (aa) Hermenegildo Pena de Carvalho — Presidente em exercício — Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

N. 301 — Ata da sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, realizada no dia 10 de novembro de 1960.

(aa) Hermenegildo Pena de Carvalho, Pedro da Silva Santos, Célio Danin Marques, Edgar Batista de Miranda e Doutor Raimundo Martins Viana.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, as dezessete horas, presentes os Senhores Conselheiros Hermenegildo Pena de Carvalho, Pedro da Silva Santos, Célio Danin Marques, e Edgar Batista de Miranda e do Consultor Jurídico Doutor Raimundo Martins Viana, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Administrativo, sob a presidência do Conselheiro Hermenegildo Pena de Carvalho, na ausência do respectivo titular Senhor Waldemar de Oliveira Guimarães, que ainda se encontra no Sul do País em missão do Governo do Estado. Aberta a sessão foi lida e aprovada por unanimidade a ata da sessão anterior. Em seguida, o Senhor Presidente, tomando conhecimento do expediente em pauta e como nenhum processo havia para julgamento, passou a despachá-lo do modo seguinte: Distribuição: Ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar os processos de inscrição de Montepio em que são requerentes Jarbas de Castro Pereira, Osvaldo Alves dos Santos e Maria de Nazaré Uchoa Martins e ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, também para relatar os processos de pedidos de inscrição de Montepio requeridos por Helena Lamarão e Juraci Chan, bem como o de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requere-

rido por Célia Amaral Martins de Miranda. Após tratarem de outros assuntos de ordem administrativa, o Senhor Presidente deu-lhe lavrar a presente ata para ser lida e submetida a consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o Senhor Presidente. — (aa) Hermenegildo Pena de Carvalho, Presidente em exercício — Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

(S N A P P)

EDITAL

Concorrência Pública n. 4/60

De acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública, faço público para conhecimento dos interessados, que às 07,30 hs. do décimo sexto dia após a publicação deste Edital, à sala do Conselho de Administração, no 30. andar do Edifício SNAPP, nesta cidade onde se reunirá a Comissão de Concorrência desta Autarquia, serão recebidas propostas para execução do serviço abaixo discriminado:

— Construção de um prédio que servirá de Oficina de Motores na Superintendência de Diques e Oficinas em Val-de-Cães.

Observação — No caso de o 16o. dia após a publicação recair em domingo ou feriado a concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil às mesmas horas.

I — DA INSCRIÇÃO

1.ª condição — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer até a antevespera da realização da concorrência, das 09,00 hs. às 12,00 horas, à Tesouraria do SNAPP, onde efetuarão o depósito da caução que garantirá a apresentação da sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do respectivo contrato.

A caução que será de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), poderá ser prestada em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal ao portador.

II — DO JULGAMENTO DE IDONEIDADE E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

2.ª condição — Na data, hora e local já fixados, a Comissão de Concorrência verificará em primeiro lugar a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificado aqueles que não satisfizerem as condições impostas neste edital sob o título "da Idoneidade".

3.ª condição — Após o julgamento da idoneidade, serão abertas apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos e que tenham preenchido todas as outras condições especiais presentes neste edital.

4.ª condição — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes idôneos e que não houverem incidido em nenhuma impugnação por desobediência a qualquer termo do edital.

5.ª condição — Da reunião havida para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á uma ata que será publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

III — DA IDONEIDADE

6.ª condição — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos de localidade onde a firma tiver a sua sede:

a) — prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial) com capital mínimo de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS);

b) — prova de quitação de todos os impostos devidos federais, estaduais e municipais;

c) — certidão de que trata o Decreto n. 1843, de 7/12/39 referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) — certidão de quitação do imposto de renda (arts. 131 e 135 do Decreto n. 24239, de 22/12/1940;

e) — certidão de quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei n. 2765, de 9/11/1940;

f) — certidão da existência de um profissional responsável pela firma de acordo com o Decreto n. 23569, de 11/12/1933 e legislação posterior;

g) — prova do recolhimento do imposto sindical, da firma, dos empregados e do engenheiro responsável;

h) — prova de quitação da anuidade com o CREA (firma e engenheiro responsável);

i) — prova de quitação com o serviço militar (cader-neta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica); se estrangeiro, caderneta modelo 19;

j) — documentos de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras congêneres já executadas (atestados passados por repartições federais, municipais ou entidades autárquicas ou organizações particulares que hajam contratado obra congêneres e de vulto de importância superior a Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE CRUZEIROS);

k) — documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

l) — conhecimento da caução de que trata a primeira condição;

m) — título eleitoral, de acordo com o art. 38, alíneas o e e, da Lei número 2550, de 23/7/1955.

7.ª condição — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso (R.G.C.P. art. 741.

IV — DAS PROPOSTAS

8.ª condição — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas, devidamente datadas e assinadas, serem apresentadas em quatro vias e conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e de acordo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e preço global, em algarismos e por extenso que o proponente oferece para execução total dos serviços em licitação. As propostas deverão ser datilografadas sem emendas, rasureas ou entrelinhas. Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a executar os serviços em concorrência em inteira conformidade com as plantas, especificações e demais detalhes fornecidos e ainda que se submete à fiscalização e orientação do serviço de engenharia da Autarquia.

As plantas e especificações devidamente autenticadas, deverão ser procuradas na Seção de Obras Cíveis (Departamento Técnico) na Superintendência Portuária do SNAPP até a ante-vespera da realização da concorrência.

9.ª condição — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.ª condição — As telhas de fibrocimento serão fornecidas pelos SNAPP no local da obra.

11.ª condição — Reserva-se aos SNAPP o direito de anular a presente concorrência, desde que as propostas não estejam de acordo com os interesses dos SNAPP, sem que por isso caiba qualquer indenização aos concorrentes.

12.ª condição — O prazo da entrega do serviço, objeto da presente concorrência, deverá ser mencionada na proposta e será considerado na aceitação da mesma embora não constitua fator preponderante na escolha da firma vencedora da presente concorrência.

13.ª condição — Uma vez julgadas as propostas apresentadas e promulgado o vencedor da concorrência, objeto do

presente edital, não caberá aos demais concorrentes direito algum de interpelação judicial ou extra-judicial aos membros da Comissão Julgadora, ficando desde já compreendido não haver direito a indenização de espécie alguma.

14.ª condição — Os SNAPP fiscalizarão os serviços por intermédio de seu órgão de Engenharia.

15.ª condição — A fim de fazer face às despesas e serviços extraordinários decorrentes da fiscalização, deverão os concorrentes prever em suas propostas uma taxa de fiscalização de 5% (cinco por cento) taxa esta que deverá ser declarada em separado, por fora do preço final do orçamento.

16.ª condição — O recolhimento da taxa de fiscalização se fará em partes proporcionais aos recebimentos que forem feitos pelo vencedor da presente concorrência.

17.ª condição — O engenheiro fiscal nomeado por esta Autarquia a fim de acompanhar os serviços terá autorização para recusar e impugnar qualquer fase da execução das obras que estejam em desacordo com as especificações e planta.

Belém, 23 de novembro de 1960.

Henrique de Mattos

Presidente da Comissão de
concorrência n. 2/60

(Ext. — Dias — 26, 28 e 29, 11/60)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP) E D I T A L

Concorrência Pública n. 3/60

De acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública, faço público para conhecimento dos interessados, que às 7,30 horas do décimo sexto dia após a publicação deste edital, à sala do Conselho de Administração, no 3.º andar do Edifício SNAPP, nesta cidade onde se reunirá a Comissão de Concorrência desta Autarquia, serão recebidas propostas para execução do serviço abaixo discriminado:

— Construção de um prédio onde funcionará a Oficina de Forjas na Superintendência de Diques e Oficinas em Val-de-Cães.

Observação: No caso de o 16.º dia após a publicação recair em domingo ou feriado a concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil às mesmas horas.

I — Da Inscrição

1.ª condição — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer até a ante-vespera da realização da concorrência, das 9,00 às 12,00 horas à Tesouraria da SNAPP, onde efetuarão o depósito da caução que garantirá a apresentação da sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do respectivo contrato.

A caução que será de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00), poderá ser prestada em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal ao portador.

II — Do julgamento de idoneidade e do recebimento e abertura de propostas

2.ª condição — Na data, hora e local já fixados, a Comissão de Concorrência verificará em primeiro lugar a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificado aqueles que não satisfizerem as condições impostas neste edital sob o título "da Idoneidade".

3.ª condição — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos e que tenham preenchido todas as outras condições especiais presentes neste edital.

4.ª condição — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes idôneos e que não houverem incidido em nenhuma impugnação por desobediência a qual-

quer termo do edital.

5.^a condição — Da reunião havida para recebimento e abertura das propostas, lavra-se uma ata que será publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

III — Da Idoneidade

3.^a condição — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos de localidade onde a firma tiver a sua sede:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial) com capital mínimo de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00);

b) prova de quitação de todos os impostos devidos federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 7/12/39 referente à nacionalização do trabalho (Lei do 2/3);

d) certidão de quitação do imposto de renda (arts. 13 e 135 do Decreto n. 24.239, de 22/12/1940);

e) certidão de quitação com as instituições de seguridade social (Decreto-lei n. 2.765, de 9/11/1940);

f) certidão da existência de um profissional responsável pela firma de acordo com o Decreto n. 23.569, de 11/12/1933 e legislação posterior;

g) prova do recolhimento do imposto sindical, da firma, dos empregados e do engenheiro responsável;

h) prova de quitação da anuidade com o CREA (firma e engenheiro responsável);

i) prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica); estrangeiro, caderneta modelo 19;

j) documentos de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras congêneres já executadas (atestados passados por repartições federais, municipais ou entidades autárquicas ou organizações particulares que hajam contratado obra congêneres e de vulto de importância superior a vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00));

k) documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

l) conhecimento da caução de que trata a primeira condição;

m) título eleitoral, de acordo com o art. 38, alíneas e e, da Lei número 2.550, de 23/7/1955.

7.^a condição — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso (R.G.C.P.) art. 741.

IV — Das propostas

8.^a condição — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas, devidamente datadas, assinadas, serem apresentadas em quatro vias e conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e de acordo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e preço global, em algarismos e por extenso que o proponente oferece para execução total dos serviços em licitação. As propostas deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a executar os serviços em concorrência em inteira conformidade com as plantas, especificações e demais detalhes fornecidos e ainda que se submete à fiscalização e orientação do serviço de engenharia da Autarquia. As plantas e especificações devidamente autenticadas deverão ser procuradas na Seção de Obras Cíveis (Departamento Técnico) na Superintendência Portuária da SNAPP até a antecedência da realização da concorrência.

9.^a condição — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital nem as propostas

que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.^a condição — As telhas de fibrocimento serão fornecidas pelos SNAPP no local da obra.

11.^a condição — Reserva-se aos SNAPP o direito de anular a presente concorrência, desde que as propostas não estejam de acordo com os interesses dos SNAPP, sem que por isso caiba qualquer indenização aos concorrentes.

12.^a condição — O prazo da entrega do serviço, objeto da presente concorrência, deverá ser mencionada na proposta e será considerado na aceitação da mesma embora não constitua fator preponderante na escolha da firma vencedora da presente concorrência.

13.^a condição — Uma vez julgadas as propostas apresentadas e promulgado o vencedor da concorrência, objeto do presente edital, não caberá aos demais concorrentes direito algum de interpelação judicial ou extra-judicial aos membros da Comissão Julgadora, ficando desde já compreendido não haver direito a indenização de espécie alguma.

14.^a condição — Os SNAPP fiscalizarão os serviços por intermédio de seu órgão de Engenharia.

15.^a condição — A fim de fazer face às despesas e serviços extraordinários decorrentes da fiscalização, deverão os concorrentes prever em suas propostas uma taxa de fiscalização de cinco por cento (5%) taxa esta que deverá ser declarada em separado, por fora do preço final do orçamento.

16.^a condição — O recolhimento da taxa de fiscalização será feito em partes proporcionais aos recebimentos que forem feitos pelo vencedor da presente concorrência.

17.^a condição — O engenheiro fiscal nomeado por esta Autarquia a fim de acompanhar os serviços terá autorização para recusar e impugnar qualquer fase da execução das obras que estejam em desacordo com as especificações e planta.

Belém, 23 de novembro de 1960.

(a.) HENRIQUE DE MATTOS — Presidente da Comissão de Concorrência n. 2/60.

(Ext. — Dias 25, 26 e 28/11/60)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (S. N. A. P. P.) E d i t a l

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2/60

De acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública, faço público para conhecimento dos interessados, que às 7,30 horas do décimo sexto dia após a publicação deste edital, à sala do Conselho de Administração, no 3.º andar do Edifício SNAPP, nesta cidade onde se reunirá a Comissão de Concorrência desta Autarquia, serão recebidas propostas para execução do serviço abaixo discriminado:

— Construção de uma garagem na Superintendência de Diques e Oficinas em Val-de-Cães.

Observação: — No caso de o 16.º dia após a publicação recair em domingo ou feriado a concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil às mesmas horas.

I — DA INSCRIÇÃO

1.^a condição — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer até a antecedência da realização da concorrência, das 9,00 horas às 12,00 horas, à Tesouraria do SNAPP, onde efetuarão o depósito da caução que garantirá a apresentação da sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do respectivo contrato.

A caução que será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) poderá ser prestada em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal ao portador.

II — DO JULGAMENTO DE IDONEIDADE E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

2.ª condição — Na data, hora e local já fixados, a Comissão de Concorrência verificará em primeiro lugar a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificado aqueles que não satisfizerem as condições impostas neste edital sob o título "da Idoneidade".

3.ª condição — Após o julgamento da idoneidade, serão abertas apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos e que tenham preenchido todas as outras condições especiais presentes neste edital.

4.ª condição — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes idôneos e que não houverem incidido em nenhuma impugnação por desobediência a qualquer termo do edital.

5.ª condição — Da reunião havida para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á uma ata que será publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

III — DA IDONEIDADE

6.ª condição — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos de localidade onde a firma tiver a sua sede:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D. N. I. C. ou Junta Comercial) com capital mínimo de Cr\$ 3.000.00,00 (três milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação de todos os impostos devidos federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto n. 1843, de 7/12/39 referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) certidão de quitação do imposto de renda (arts. 131 e 135 do Decreto n. 24239, de 22/12/1940);

e) certidão de quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei n. 2765, de 9/11/1940);

f) certidão da existência de um profissional responsável pela firma de acordo com o Decreto n. 23569, de 11/12/1953 e legislação posterior;

g) prova do recolhimento do imposto sindical, da firma, dos empregados e do engenheiro responsável;

h) prova de quitação da anuidade com o CREA (firma e engenheiro responsável);

i) prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica), se estrangeiro, caderneta modelo 19;

j) documentos de idoneidade técnica, constituído por comprovante hábeis de obras congêneres já executadas (atestados passados por repartições federais, municipais ou entidades autárquicas ou organizações particulares que hajam contratado obra congêneres e de vulto de importância superior a Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);

k) documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

l) conhecimento da caução de que trata a primeira condição;

m) título eleitoral, de acordo com o art. 38, alíneas o e e, da Lei número 2550, de 23/7/1955.

7.ª condição — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso (R. G. C. P.) art. 741.

IV — DAS PROPOSTAS

8.ª condição — Em invólucro fechado e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas, devidamente datadas assinadas, serem apresentadas em quatro vias e conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e de acordo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e preço global, em algarismo e por extenso que o proponente oferece para execução total dos serviços em licitação. As propostas deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a executar os serviços em concorrência em inteira conformidade

com as plantas, especificações e demais detalhes fornecidos e ainda que se submete à fiscalização e orientação do serviço de engenharia da Autarquia. As plantas e especificações devidamente autenticadas deverão ser procuradas na Seção de Obras Cíveis (Departamento Técnico) na Superintendência Portuária do SNAPP até a ante-véspera da realização da concorrência.

9.ª condição — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.ª condição — As telhas de fibrocimento serão fornecidas pelos SNAPP no local da obra.

11.ª condição — Reserva-se aos SNAPP o direito de anular a presente concorrência, desde que as propostas não estejam de acordo com os interesses dos SNAPP, sem que por isso caiba qualquer indenização aos concorrentes.

12.ª condição — O prazo da entrega do serviço, objeto da presente concorrência, deverá ser mencionada na proposta e será considerado na aceitação da mesma embora não constitua fator preponderante na escolha da firma vencedora da presente concorrência.

13.ª condição — Uma vez julgadas as propostas apresentadas e promulgado o vencedor da concorrência, objeto do presente edital, não caberá aos demais concorrentes direito algum de interpelação judicial ou extra-judicial aos membros da Comissão Julgadora, ficando desde já compreendido não haver direito a indenização de espécie alguma.

14.ª condição — Os SNAPP fiscalizarão os serviços por intermédio de seu órgão de Engenharia.

15.ª condição — A fim de fazer face às despesas e serviços extraordinários decorrentes da fiscalização, deverão os concorrentes prever em suas propostas uma taxa de fiscalização de 5% (cinco por cento) taxa esta que deverá ser declarada em separado, por fora do preço final do orçamento.

16.ª condição — O recolhimento da taxa de fiscalização se fará em partes proporcionais aos recebimentos que forem feitos pelo vencedor da presente concorrência.

17.ª condição — O engenheiro fiscal nomeado por esta Autarquia a fim de acompanhar os serviços terá autorização para recusar e impugnar qualquer fase da execução das obras que estejam em desacordo com as especificações e planta.

Belém, 23 de novembro de 1960.

HENRIQUE DE MATTOS

Presidente da Comissão de Concorrência n. 2/60

(Ext. — 24, 25 e 26/11/60)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Material CONCORRÊNCIA PÚBLICA

"Abre Concorrência Pública para a venda de uma Caldeira e uma Máquina ambos no estado".

Em obediência a determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda do seguinte:

10. Uma caldeira no estado, medindo aproximadamente um metro e quarenta centímetros de comprimento por um metro e dez centímetros de diâmetro.

20. Uma máquina no estado, que funciona com a mencionada caldeira.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar a caldeira e a máquina su-

pra mencionadas na Oficina Pires da Costa, no Curro Velho, das 8 às 11 e das 14 às 16 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a Frente com Maria Tereza Dias de Toledo, fundos com Mário Orlando, lado de baixo com Nelson Alves e lado de cima com David Serson Netto.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 22 de novembro de 1960.

Cândido Passos da Silva
Diretor da Divisão do Material

VISTO:
Hermenegildo Pena de Carvalho
Diretor Geral do DSP

(G. — Dias — 26, 27, 29 e 30/11; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13 e 14/12/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ricardo Albino Gonçalves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

Indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Durca Garvani Proffil, fundo com quem de direito, lado de baixo com Juliana Papitos de Almeida por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Volanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 149 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Matarazzo Sobrinho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Alvaro Luciano Dias de Toledo, fundos, com Mario Papponi; de baixo, com Rubens Malta Campos e de cima, com Arturo Proffil, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Volanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 150 — 6, 16 e 26-11-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Orlando Fausto Alcide, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Helene Blanche Matarazzo; fundos, com Thais Ferreira Lopes Alcide; de baixo, com José Luiz de Freitas Valle e de cima, com Francisco R. de M. Varazzo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Volanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 151 — 6, 16 e 26-11-60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Júlio José das Virgens, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo lado de baixo com terras requeridas por Antero Bonifácio, pelo lado de

cima com terras requeridas por Antonio Leão Trindade, e fundos com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 21 de outubro de 1960. Volanda L. de Brito, oficial administrativo.

(T. 039 — Dias 26/10, 6 e 16/11/60).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Rosalva Damiana de Sousa Vieira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º município de Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela margem direita do rio Mujú, pela frente e pelo lado direito com terras requeridas por Marcolino Antonio Vieira, pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 21 de outubro de 1960. Volanda L. de Brito, oficial administrativo.

(T. 038 — Dias 26/10, 6 e 16/11/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Alves de Oliveira Sobrinho, nos termos do art. 6.º nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7.ª Comarca, 14.º Termo, 14.º município de Bujará, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com Blair Vivas Guimarães, a esquerda com Alexandre Moscou Filho, nos fundos com Pedro Pereira Braga e pela frente com terras devolutas. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bujará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Volanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Pereira Braga Sobrinho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para

a indústria Agrícola, sitas na 7.ª Comarca, 14.º Termo, 14.º município 31.º Distrito de Bujará, com as seguintes indicações e limites: — Limita a direita com Célio Santana, a esquerda com Adalberto Jorge Tiago, e nos fundos com José Rezende e pela frente com Sebastião Alves de Oliveira. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bujará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Volanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jacira Palmieri Martins Barbosa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 15.º Termo, 15.º município de Tomé-Açu e 33.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente, com as seguintes indicações e esquerdo devoluto, direito com José Martins Barbosa e fundos com Helio de Melo Guimarães. O esquerdo devoluto, direito com metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Volanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por CELIO SANTANA nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com Pedro Pereira Braga Sobrinho, nos fundos com Demilton Lemos de Souza, e pela frente com Blair Vivas Guimarães. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Volanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Blair Vivas Guimarães, nos termos do artigo 6.º

do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com Sebastião Alves de Oliveira Sobrinho, nos fundos com Célio Santana, e finalmente na frente com terras devolutas. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Volanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Demilson Lemos de Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com José Rezende, nos fundos com Nacy Fialho Peixoto, e pela frente com Célio Santana. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Volanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nacyr Fialho Peixoto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com Amaurity Thiago de Almeida, nos fundos com Geraldo Lopes de Menezes e pela frente com Demilton Lemos de Souza, o lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Volanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Idamar Barbosa da Silva, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca. 45o. Termo. 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com Manoel Gomes da Silva, nos fundos com Ilza Lourdes Manso, e pela frente com Geraldo Lopes de Menezes. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ilza Lourdes Manso, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca. 45o. Termo. 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com Maria Regina Lipiana Pentagna, nos fundos com Geraldo Fluzza de Faria e pela frente com Idamar Barbosa da Silva. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Lopes Menezes, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca. 45o. Termo. 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com Sidonio Martins Peixoto, nos fundos com Nacyr Fialho Peixoto. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Fluzza de Faria, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca. 45o. Termo. 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com Leonice Passos Barroso, nos fundos com Manoel Ferreira Guimarães e ainda pela frente com Ilza Lourdes Manso. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Ferreira Guimarães, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca. 45o. Termo. 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com José Antonio Alves, nos fundos com Maria Pia Braga, e pela frente com Geraldo Fluzza de Faria. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por MARIA PIAU BRAGA, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca. 45o. Termo. 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas do Estado, a esquerda com José Machado Mourão, nos fundos com Evaristo Guerras Junior, e pela frente com Manoel Ferreira Guimarães. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Maria de Noronha, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca. 45o. Termo. 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas do Estado, a esquerda com Antonio Moreira de Melo, nos fundos com terras devolutas e pela frente com Jorge Paulo Rodrigues. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jorge Paulo Rodrigues, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca. 45o. Termo. 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com Francisco Silviano Brandão, nos fundos com José Maria de Noronha e pela frente com Evaristo Guerras Junior. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Evaristo Guerras Junior, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca. 45o. Termo. 45o. Município de Capim e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a direita com terras devolutas, a esquerda com Geraldo Teixeira de Freitas e nos fundos com Jorge Paulo Rodrigues e pela frente com Maria Pia Braga. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/1960).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alexandrina Santa Brígida da Costa, nos termos do art. 7o.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22a. Comarca. 62o. Termo. 62o. Município de Maracanã e 160o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — A referida área de terras é denominada "Santo Ignacio" situado à margem esquerda do Rio Maracanã, fazendo frente pelo Nascente com a margem esquerda do Rio Maracanã, pelo Norte com as terras ocupadas por Rosunda de tal, pelo Sul, com a margem esquerda do igarapé Santo Ignacio e fundos pelo Poente com o mesmo igarapé Santo Ignacio. Medindo 375 metros de frente por 744 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Maracanã.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 17, 27/11 e 7/12/60).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Augusta Gonçalves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 30.ª Comarca, 78.º Termo, 78.º Município de Soure e 205.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado esquerdo com o igarapé Guajará, do lado direito com o igarapé Ariri e pelos fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 5.000 metros de frente por 6.600 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Soure.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 224 — 18, 28-11 e 8-12-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Klauss Muller Carioba, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca 30o. Termo, 30o. Município de Concelção do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se a frente com Heitor Pires de Cam-

pos, fundos com Nelson Alves, lado de baixo com quem de direito, lado de cima com Maria Tereza Dias de Toledo. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 4 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por J O R G E ARRUDA, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no município de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente com Nelson Alves, fundos com Silvio Montanarini, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Mário Orlando.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Mendonça, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo e 810. Distrito no município de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente com quem de direito, fundos com Benedito J. Soares de Melo Patil, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Gilberto Leite de Barros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Nogueira Noronha Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no município de Conceição do Araguaia, medindo

6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente com Mário Orlando, fundos com quem de direito, lado de baixo com Silvio Montanarini e lado de cima com Roberto Barbeto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Heitor Pires de Campos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo 810. Distrito, no município de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente com Obe de Souza Carneiro, fundos com Klauss Muller Carioba, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Lúcia Pinto de Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilberto Leite de Barros, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas no 12a. Comarca, 300. Termo e 810. Distrito, no município de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente com quem de direito, fundos com Laercio Lobo de Moraes, lado de baixo com Joaquim Mendonça e lado de cima com Horacio Colimbra.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito J. Soares de Melo Patil, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo e 810

Distrito, no município 300. de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente com Joaquim Mendonça, fundos com Obe de Souza Carneiro, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Laercio Lobo de Moraes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por M A R I O ORLANDO, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no município de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente com Paulo Galvão de Andrade Coelho, fundos com José Nogueira Noronha Filho, lado de baixo com Jorge Arruda e lado de cima com Ralph Fiocati.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por N E L S O N ALVES, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no município de Conceição do Araguaia, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente com Klauss Muller Carioba, fundos com Jorge Arruda, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Paulo Galvão de Andrade Coelho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de Outubro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por S A L A D I HELOU, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com Nadane Helou; fundos com Nadir Helou; de baixo, com Esther R. do Vale da Costa Lima e de cima, com Maria de Nazaré Maciel Assumpção, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por HEITOR SAN JUAN, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente, com João Francisco da Costa Lima; fundos, com quem de direito; de baixo, com Luis Henrique Falzoni e de cima, com José Martiniano Rodrigues Alves Neto, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eduardo de Moraes Dantas, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente, com Francisco Reuter Matarazzo; fundos, com quem de direito; de baixo, com Thais Ferreira Lopes Alcides e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Reuter Matarazzo, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de

Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com René do Vale Vergueiro; fundos, com Eduardo de Moraes Dantas; de baixo, com Orlando Fausto Alcide e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.
(Dias 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ignez Aurea Silberman, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com João Baptista Prado Rossi; fundos, com Francisco Reuter Matarazzo; de baixo, com Helene Blanche Matarazzo e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de Novembro de 1960. Yolanda L. de Brito, oficial Administrativo.
(Dias 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cesário Coimbra Neto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com Yolanda Cezar C. Coimbra, fundos com Sergio Coimbra, lado de baixo com quem de direito e lado de cima com Antonio José da Costa Lima, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raul Borges, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com João Francisco da Costa Lima, fundos com quem de direito, lado de baixo com Roberto Barbeto e lado de cima com Luciano Falzoni, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Enrica Galvani, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Arturo Proffitt, fundos com Ricardo Albino Gonçalves, lado de baixo com Mario Pappone e lado de cima com Leila Alcide Matarazzo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arturo Proffitt, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com José Luiz de Freitas Vale, fundos com Enrica Galvani, lado de baixo com Francisco Matarazzo Sobrinho e lado de cima com Thais Ferreira Lopes Alcide, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Luiz de Freitas Vale, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Guilherme Costa Negraes, fundos com Arturo Pro-

fili, lado de baixo com Alvaro Luciano Dias de Toledo e lado de cima com Orlando Fausto Alcide, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Guilherme Costa Negraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Vera Pinheiro da Luz, fundos com José Luiz de Freitas Vale, lado de baixo com Francisco Antonio Sebastião Maria Matarazzo e lado de cima com Helene Blanche Matarazzo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vera Ribeiro da Luz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Vera Maria Miler Alves da Mota, fundos com Guilherme Costa Negraes, lado de baixo com Rafael Ribeiro da Luz e lado de cima com Ermelino Matarazzo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Baptista Prado Rossi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com João Edauro Alves da Motta; fundos, com Ignez Aurea Silberman; de baixo, com Ermelino Matarazzo e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Rudge Miller, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com quem de direito; fundos, com João Eduardo Alves da Mota; de baixo, com Olímpio Matarazzo Filho e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Caio Sergio Paes de Barros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com quem de direito; fundos, com quem de direito; de baixo, com Carlos Rudge Miller e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Eduardo Alves da Motta, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente com Carlos Rudge Miller; fundos, com Fernando Mascarenhas; de baixo, com Theophilo Guerreiro Falcão e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Nunes de Castro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por um dos lados com José Nunes de Castro, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Miguel Cardoso Negrão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º município de Abaetetuba e 1.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a referida rodovia, pelo lado direito com João Ferreira da Costa e pela esquerda com Wencelau Marcos Barroso e pelos fundos com quem de direito. O lote de terras mede 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 4 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por JOANICE MOURA LACERDA, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com as terras requeridas por Lelio Dissa de Freitas, na região Riberão Novo e pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por NELSON DE FRANÇA RIBEIRO, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com as terras requeridas por José Ribamar Aires Gomes, na Região Riberão Novo, pelo Sul com terras de João Viana e ao Norte pelas terras de Iraci Barreiras Gomes, ao fundo com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por JOAO AFONSO BARBOSA, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir dos limites das terras requeridas por Sebastião Batista dos Santos, na região Riberão Pau Darquinho e na margem direita da estrada que liga esta cidade ao lugar denominado Garimpo do Ouro na Serra Ruim, abrangendo as margens direita e esquerda do citado Riberão Pau Darquinho por este baixo 6600 metros, limitando pelo lado Oeste com a gruta Molha Serrão e a Leste com Diolima Ribeiro Marques na gruta do Pé de Manga.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por Niliane de Estima Gomes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Riberão Salobre, a partir dos limites das terras requeridas por Maria de Lourdes da Costa e Freitas, pelos fundos com quem de direito e pela outra parte com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por Odilia de Nazaré Martins Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir dos limites das terras requeridas por Nelson de França Ribeiro, na região Riberão Salobre, daí em direção a Oeste limitando-se pelo lado Sul com Jesus Acácio de Oliveira e pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por Virgínia Coelho dos Santos Neto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Riberão Salobre, a partir dos limites das terras requeridas por Maria de Lourdes da Costa e Freitas, pelos fundos com quem de direito e pela outra parte com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por Hilderbrandina de Jesus Viana, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir dos limites das terras requeridas por Ronaldo Dias de Freitas, na região Riberão Novo, daí em direção ao Oeste, confinando pelo Norte com Nelson de França Ribeiro e Sul com João Pires Querido e pelas outras par-

tes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por LUZIA RIBEIRO FERREIRA, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Riberão Salobre, a partir dos limites das terras requeridas por Maria da Conceição Mourão Coelho dos Santos, confinando pelo lado Norte com Querubina Pereira Querido e pelos demais lados com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por Maria de Lourdes da Costa e Freitas, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Riberão Salobre, a partir dos limites das terras requeridas por Luzia Ribeiro Ferreira, daí para o Oeste confinando pelo lado Norte com Consuelo Alves de Carvalho e pelos demais lados com terras de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por IRACI BARREIRA GOMES, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

Limitando-se das terras requeridas por Helio Dias de Freitas na Região do Ribeirão Novo, limitando-se pelo lado do Sul com Nelson de França Ribeiro e pelos demais lados com terras de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por ELZA DIAS DE FREITAS, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30a. Termo, 30a. Município — C. do Araguaia e 81a. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Novo a partir dos limites das terras requeridas por Niliane de Fátima Gomes dos Santos, e pelos demais lados com terras de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por RONALDO DIAS DE FREITAS, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30a. Termo, 30a. Município — C. do Araguaia e 81a. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Novo a partir dos limites das terras requeridas por Elza Dias de Freitas e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por HELIO DIAS DE FREITAS, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30a. Termo, 30a. Município — C. do Araguaia e 81a. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Novo, a partir dos limites das terras requeridas por José Ribamar Aires Gomes e pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por LELIO DIAS DE FREITAS, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30a. Termo, 30a. Município — C. do Araguaia e 81a. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir dos limites das terras requeridas por Raimundo Ferreira Gomes e pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por CELIO DIAS DE FREITAS, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30a. Termo, 30a. Município — C. do Araguaia e 81a. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Virgolino Coelho dos Santos Neto, e confinando pelo lado Leste com Consuelo Alves de Carvalho, e pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por URSULINO DA SILVA, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30a. Termo, 30a. Município — C. do Araguaia e 81a. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir dos limites das terras

requeridas por Cloves Tavares de Macedo, na região Porteiros daí rumo a Oeste abrangendo as margens direita e esquerda da Estrada que liga esta cidade aos Campos naturais deste município até o lugar denominado Alto da Maroca, limitando-se pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, faço público que por MOISÉS GUEDES S. nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30a. Termo, 30a. Município — C. do Araguaia e 81a. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir dos limites das terras requeridas por Corina Martins Lima, daí rumo a Oeste limitando-se pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

SANTA MÔNICA BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de Santa Mônica Beneficiamento de Borracha S/A. a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na sua sede social à rua 28 de Setembro 269, 5o. andar, Conjunto 508, nesta Cidade, às 16 horas do dia 2 de dezembro de 1960, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, concernente a :

- 1) aumento do capital social;
- 2) reforma radical dos estatutos sociais;
- 3) outros assuntos do interesse geral e pertinentes a esta Assembléia.

Belém, 24 de novembro de 1960.

(a) Attila Bebianno — Diretor Presidente.

(Ext. 25, 26 e 27/11/60).

BENEFICIAMENTO DE INDÚSTRIA DE

BORRACHA GUAPORÉ S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé S/A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na sua sede social à rua 28 de Setembro 269, 5o. andar, Conjunto 508, nesta Capital, no dia 2 de dezembro de 1960, às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, concernente a :

- 1) aumento do capital social;
- 2) extinção do Conselho Superior e alteração no quadro da Diretoria;
- 3) alteração da denominação e objeto da sociedade;
- 4) reforma e alteração dos estatutos sociais;
- 5) outros assuntos do interesse geral e pertinentes a esta Assembléia.

Belém, 24 de novembro de 1960.

(aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro — Diretor Presidente. Alfredo Silva de Moraes Rêgo — Diretor.

(Ext. 25, 26 e 27/11/60).

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de Dezembro de 1960, às 10 horas, em nossa Sede Social à Avenida Padre Eutiquio n. 180 — Altos, a fim de deliberarem sobre o seguinte : —

- 1) Aumento do Capital Social.
- 2) Reforma dos Estatutos.
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 25 de novembro de 1960.

(a) Dr. José Fernandes Fonseca, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 27, 29 e 30/11/60).

PIRES, CARNEIRO, S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pires, Carneiro, S/A., realizada em 21 de novembro de 1960.

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (1960), em sua sede social, sito à Praça da República, n. 138, no Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto n. 402, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Pires Carneiro, S/A., convidados por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, nos dias onze (11), doze (12), e treze (13), e no jornal "Folha do Norte" desta Capital, nos mesmos dias, tudo do mês corrente, no seguinte teor de convocação: Pires, Carneiro, S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — Pelo presente, edital, ficam convidados os senhores acionistas da empresa Pires, Carneiro, S/A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 21 do corrente mês, segunda-feira, às 16 horas, em sua sede social, sita à Praça da República, n. 138, Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto n. 402, nesta cidade de Belém, com o fim de deliberarem acerca da matéria abaixo discriminada: a) proposta formulada pela Diretoria, para aumento do capital social; b) alteração dos dispositivos estatutários e consequentemente modificações dos Estatutos Sociais, sobretudo na parte que diz respeito à administração; c) eleição dos novos membros da Diretoria, consoante dispositivo estatutário; d) assuntos diversos de interesse da sociedade. Belém, 10 de novembro de 1960. Pela Diretoria: Damarés Fonseca Carneiro, Diretora Presidente. Depois de verificado o número legal de acionistas pelo Livro de Presença, assumiu a Presidência dos trabalhos, a acionista Dra. Damarés Fonseca Carneiro, que convidou para funcionar como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores: Dr. Alípio Sebastião Martin e Antonio Maia. Assim constituída a mesa, a senhora Presidente declarou que a presente assembléia Geral Extraordinária, tinha por fim deliberar sobre o assunto do Edital acima transcrito. Em seguida, ainda a senhora Presidente, declarou que havia uma proposta da Diretoria, no sentido de **aumentar o capital social da Pires, Carneiro, S/A., de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), para trezentos e sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 360.000.000,00), pelos motivos ali expostos, os quais haviam sido meticulosamente, considerados pelo digno Conselho Fiscal, que emitiu parecer sobre a mesma, documento este, que também se encontrava sobre a mesa para apreciação e julgamento pelos senhores acionistas. Para melhor clareza, a senhora Presidente mandou que fossem lidos ditos papéis, o que foi feito, em voz alta, pelo senhor primeiro Secretário. E' o seguinte o teor da proposta da Diretoria: Ilmo. Srs. Membros do Conselho Fiscal da Pires, Carneiro, S/A., Ref. Proposta, da Diretoria. Senhores Conselheiros: Esta Diretoria, no intuito de bem servir os interesses da Pires, Carneiro, S/A., vem expor a Vv. Ss., para, finalmente, propôr o que se segue: 1. Em 10 de Agosto de 1960, propomos a esse digno Conselho Fiscal, o aumento de capital, social da Pires, Carneiro, S/A., de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), para duzentos e sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 260.000.000,00), no que fomos compreendidos, pelos motivos ali expostos; 2. Em consequência, os acionistas da Pires, Carneiro, S/A., reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, homologaram o parecer de Vv. Ss., aprovando a nossa proposta, onde solicitamos o aumento do capital social, nas bases referidas no item anterior; 3. Por motivos alheio à nossa vontade, pareceu-nos conveniente atender, antes, aos compromissos imediatos que demandavam grandes somas em dinheiro e com datas fatais para pagamento, a fim de que não viessem sofrer solução de continuidade os serviços de montagem do equipamento industrial que ora se processa, à satisfazer as exigências de ordem fiscais e tributárias que envolvem a legalização da**

Ata da Assembléia geral Extraordinária que autorizou o aumento do capital social; 4. Não tendo a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de Setembro de 1960, surtido seus efeitos de direito no que tange às exigências de ordem fiscal e tributária impedindo seu arquivamento na Junta Comercial, as deliberações ali tomadas estão nulas de pleno direito, podendo, a nova Assembléia Geral Extraordinária, agora proposta, renová-las ou não, perdurando os mesmos motivos porque foi convocada aquela Assembléia anterior; 5. Premidos pelos mesmos motivos que nos levaram a propôr, anteriormente e movidos pelo propósito de ampliação do nosso corpo de acionistas, para satisfação do aspecto social do empreendimento, com financiamento de crédito pioneiro proporcionado pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, vimos, com base no artigo 108, da Lei das Sociedades Anônimas, submeter a esse colendo Conselho, seja autorizado novo aumento do capital social da Pires, Carneiro, S/A., de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), para trezentos e sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 360.000.000,00), divididos em cento e oitenta e duas (182) ações ordinárias e cento e setenta e duas (172) ações preferenciais; 6. Tratando-se, como se trata, da situação real cuja solução permitirá o prosseguimento da execução do Projeto Capanema, esta Diretoria espera como das vezes anteriores, a melhor compreensão e colaboração que nunca lhe faltaram por parte desse Conselho. Ao ensêjo renovamos, protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos cordialmente. Em seguida foi lido, ainda, pelo senhor primeiro Secretário, o Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima: Sala de reuniões do Conselho Fiscal da Pires, Carneiro, S/A., Assunto: Parecer sobre a proposta da Diretoria para aumento de capital. Os membros do Conselho Fiscal da Pires, Carneiro, S/A., examinando a proposta da Diretoria, para aumentar o capital social de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), para trezentos e sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 360.000.000,00), ficando assim constituído de cento e oitenta e duas (182) ações ordinárias e cento e setenta e duas (172) ações preferenciais, todas nominativas, são de parecer que a mesma seja aprovada pela Assembléia Geral, para que produza os seus efeitos. Belém, 3 de Novembro de 1960. — (aa.) Feliciano da Silva Santos, Dr. Orion Atahualpa Loureiro e Guaracy de Brito. Lidas aqueles documentos a senhora Presidente submeteu a discussão referidos assuntos. Como ninguém se manifestasse, a senhora Presidente colocou em votação, tendo sido ambos aprovados por unanimidade. Em seguida, submeteu ao plenário sobre o prazo que deveria ser dado para os atuais acionistas exercerem, na modalidade, o direito de preferência. O acionista Osmar Pereira Simão manifestou-se pelo prazo mínimo determinado em Lei. Colocado em votação foi aprovado o prazo sugerido que é de 30 dias. A acionista preferencial Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, no ato, subscreveu a aquisição de quarenta mil (40.000) ações preferenciais, conforme foi autorizado no orçamento da República para o corrente exercício, renunciando expressamente o seu direito de preferência sobre o restante que lhe caberia a Dra. Presidente convocou nova Assembléia Geral para trinta (30) dias após a publicação da Ata da presente, com o fim de verificar o montante atingido pelo direito de preferência, e, no caso de saldo, colocá-lo ou não, à subscrição de terceiros. Passada a 2.ª parte da ordem do dia, a senhora Presidente disse encontrar-se sobre a mesa, apresentada pela Diretoria, por atender melhor os interesses da sociedade, o ante-projeto de reforma dos Estatutos, cujo teor solicitou, fosse transmitido a casa, através de sua leitura, feita pelo sr. primeiro Secretário, e o que é o seguinte: **ESTATUTOS — CAPÍTULO I — Da denominação, objeto, prazo e sede. Artigo 1. — A sociedade anônima, denominada Pires, Car-**

neiro, S/A., tem sede, escritório e fôro na cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 4, Edifício Mancel Pinto da Silva, 4.º andar, Conjunto n. 402, e instalações fabris no Município de Capanema, neste mesmo Estado. Parágrafo único — Agências, filiais e sucursais poderão ser abertas, instaladas, a juízo e por deliberação da Diretoria. Artigo 2. — O objeto social é a exploração, indústrias e comércio de calcário e seus derivados, podendo, entretanto, a critério da Diretoria, estender-se a outro ramo de comércio lícito. Artigo 3.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — Do capital social e das ações. Artigo 4.º — O capital social é de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), dividido em 100.000 ações nominativas, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, sendo 52.000 ordinárias e 48.000 preferenciais. Parágrafo 1. — São preferenciais as ações de números de 1 a 48.000 e ordinárias as de números 48.001 a 100.000. Parágrafo 2. — Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembléia Geral e é indivisível em relação à sociedade. Parágrafo 3. As ações preferenciais, que não terão direito a voto, será assegurado um dividendo mínimo de seis por cento (6%) ao ano, depois de cuja dedução se fará o pagamento dos dividendos correspondentes às ações ordinárias, observado previamente o disposto no artigo 18 destes Estatutos. Artigo 5. — As ações poderão ser representadas provisória ou definitivamente, por títulos múltiplos, como seja da conveniência do acionista e desdobrarem-se na conformidade dos seus pedidos, por deliberação da Diretoria. Artigo 6. — Assiste aos acionistas direito de preferência para subscrição de novas ações, na proporção das que possuírem, em caso de aumento de capital e de perempção das antigas no caso de alienação. CAPÍTULO III — Da administração social. Artigo 7. — A sociedade é administrada por Diretoria composta de cinco membros, com mandato por três (3) anos, mas reelegíveis, eleitos, determinadamente, diretor-Presidente, diretor-Superintendente, diretor-Industrial, diretor-Financeiro e diretor-Assistente, caucionando, cada qual, sua gestão com vinte e cinco (25) ações da própria sociedade, permitindo à Assembléia Geral elevar esse número, em caso de necessidade, especificando-lhes atribuições e poderes, por proposta da Diretoria. Parágrafo 1. — O mandato dos Diretores somente terminará com a eleição e posse dos que os devem substituir. Parágrafo 2. — Os Diretores perceberão os vencimentos mensais "pro-labore", à cargo da conta de Despesas Gerais, que a Assembléia Geral fixar, e a remuneração de que se trata no art. 18, esta somente quando a sociedade distribuir dividendos de seis (6) por cento, no mínimo. Artigo 8. — Vagando-se o cargo de Diretor, a Diretoria imediatamente elegerá o seu substituto, que exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral, que o aprovará definitivamente, pelo resto do mandato do substituto. Artigo 9. — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, tantas vezes quantas sejam necessárias, sob a Presidência do Diretor-Presidente, tendo como Secretário uma pessoa que for designada para cuidar do expediente e lavrar as atas no livro próprio. Artigo 10. — Compete à Diretoria: I — Traçar a orientação geral dos negócios sociais e estabelecer planos de seu desenvolvimento; II — Deliberar sobre a abertura instalação e julgamento de agências ou filiais e a participação da sociedade em outras; III — Decidir sobre a compra de imóveis, sua construção e arrendamento, fixando as condições e podendo dá-los em garantia dos preços de aquisição bem como as máquinas, maquinismo, e instalações industriais; IV — Resolver os casos omissos destes Estatutos e as divergências entre os Diretores; V — Designar e modificar as atribuições especiais dos Diretores; VI — Eleger o substituto do Diretor, cuja vaga se verificar. Artigo 11. — reuniões da Diretoria se realizarão com a presença da maio-

ria dos diretores em exercícios e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente o voto de quantidade e qualidade. Artigo 12. — Compete ao diretor-Presidente, em conjunto com o diretor-Superintendente, amplos poderes de direção e de administração, de modo a representarem a sociedade em juízo e nas suas relações com terceiros, praticando operações de comércio e de crédito, dirigindo os serviços de escritório, das agências, filiais e dos estabelecimentos industriais e assim: a) Admitir, nomear e demitir empregados e operários; b) Emitir cheques, aceitar cambiais, notas promissórias, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, abrindo, movimentando e fechando contas em bancos e estabelecimentos de crédito, públicos ou particulares; c) Convocar reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral, tomando as providências necessárias à sua realização; d) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações "ad-negotia" ou "ad-judicia" e revogá-las; e) Assinar as escrituras públicas ou particulares que onerem a Sociedade ou gravem, no todo ou em parte, o seu patrimônio, bem como as de compra e venda de imóveis, hipotecas, avais, etc. Parágrafo 1. — Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores mencionados neste artigo, as atribuições nê referidas serão exercidas pelo outro, em conjunto com o diretor-Industrial ou diretor-Financeiro; Parágrafo 2. — O diretor-Presidente será substituído, nas suas ausências, e impedimentos, pelo diretor-Superintendente. Artigo 13. — O diretor-Industrial, além da atribuição conferida pelo parágrafo 1., do artigo anterior, terá, assim como o diretor-Financeiro e o diretor-Assistente, as atribuições que lhes forem fixadas, pela Diretoria, podendo qualquer dêles assinar a correspondência ordinária. Artigo 14. — Cabe a qualquer dos diretores, Presidente, Superintendente, Industrial, Financeiro ou Assistente, representar a sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, especialmente civis e telégrafos, estradas de ferro, etc; requerendo o que seja necessário, assinando requisições, notas e empenho, bem como representar a sociedade perante os órgãos da Justiça do Trabalho. Artigo 15. — A Assembléia Geral Ordinária se realizará nos quatro primeiros meses de cada ano. Artigo 16. — Presidirá a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária depois de instalada pôr qualquer dos diretores e verificado o "quorum" legal, qualquer dos acionistas que for indicado pela maioria dos presentes, servindo de secretário uma pessoa designada para isso, acionista ou não, a qual se incumbirá da matéria do expediente e da lavratura da ata no livro próprio. Parágrafo 1. — A convocação, e instalação, o funcionamento das Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias, os poderes jurídicos dos votos, a representação dos acionistas, assinatura das atas e tudo o mais que a elas se refira, obedecerá os dispositivos da lei. Artigo 17. — Compõe-se o Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes eleitos pela assembléia ordinária, como mandato por um ano, sendo o mais idoso daqueles o seu presidente, com a incumbência de: a) Convocar e presidir as sessões sendo substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo que se lhe seguir na ordem decrescente de idade; b) Convocar os suplentes, nas ausências ou impedimentos dos efetivos; c) designar de acordo com o diretor-Superintendente, a pessoa que se incumba do serviço do expediente e da lavratura das atas no livro próprio. Parágrafo único: — Os membros do Conselho Fiscal perceberão, por sessão a que comparecerem, os subsídios fixados pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. CAPÍTULO V — Do Balanço e das Contas. Artigo 18. — O balanço anual se levantará de acordo com a prescrições legais, dando-se-lhe a publicidade nelas estabelecidas; e os lucros que se apurarem, feitas as deduções de cinco por cento (5%) para o fundo de reserva legal e dos fundos de amortização, depreciações e outros, que a Diretoria estabelecer e a Assembléia

Geral aprovar, serão assim distribuídos: vinte por cento (20%), divididos em partes iguais para a Diretoria; e os restantes, como dividendo, aos acionistas. Parágrafo 1. — A Diretoria poderá, tendo em vista os lucros do primeiro semestre, apurados pelos balancetes mensais, e as probabilidades dos do segundo semestre, distribuir dividendos semestrais, mediante parecer favorável do Conselho Fiscal, por antecipação dos do fim do ano, "ad-referendum" da Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo 2. — O balanço anual envolverá as operações até trinta e um (31) de dezembro, data em que se encerrará o exercício social. A seguir foi colocado a matéria em discussão não havendo nenhuma manifestação sobre a mesma, foi imediatamente colocada em votação, sendo aprovado em unanimidade. A Dra. Presidente comunicou à Assembléia de terminado, digo, ter terminado o mandato da atual Diretoria em 17 de agosto próximo passado, razão porque solicitava, conforme o edital de convocação, fôsse procedida as eleições para a escolha da nova Diretoria. Com a palavra o acionista representante da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Dr. Orion Atahualpa Loureiro propôs a reeleição dos Diretores cujos mandatos terminavam, considerando o êxito e probidade com que os mesmos desempenharam as suas funções e indicava o nome do Sr. Antônio Augusto Fonsêca para a função de diretor do Conselho, digo, Diretor-Financeiro dada a experiência de que é possuidor na sua condição de funcionário aposentado do Banco do Brasil. Colocado a proposta em discussão, o acionista Pedro Carneiro solicitou fôsse a mesma aprovada pôr aclamação, com que, concordaram os presentes. A senhora Presidente diante da manifestação dos presentes declarou eleita e empossada para o triênio de 1960 a 1963 a seguinte Diretoria: Diretor-Presidente Dra. Damares Fonsêca Carneiro; Diretor-Superintendente, Dr. Oziel Rodrigues Carneiro; Diretor-Industrial, o Sr. Osmar Pereira Simão; Diretor-Financeiro, Sr. Antônio Augusto Fonsêca e para Diretor-Assistente, o Sr. Victor Pires Franco Filho. A Dra. Presidente disse que em virtude da ata da Assembléia Geral anterior ter ficado sem efeito, solicita que sejam mantidos os vencimentos ali atribuídos aos Diretores Superintendente e Industrial, com a data retroativa, isto é, a partir de setembro do corrente ano e até que a Fábrica entre em funcionamento, os demais Diretores passarão a receber "pro-labore", a partir do momento que a Diretoria reconheça necessário. A Dra. Presidente informando que a pauta de convocação estava esgotada, indagou dos presentes se queriam fazer uso da palavra. O Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, na qualidade de Diretor-Superintendente, comunicou à Assembléia Geral, estar sendo negociado com o Banco de Crédito da Amazônia, um Aval para garantia do equipamento importado da Tchecoslováquia. O referido Banco faz as seguintes exigências: a) que, em garantia dessa fiança sejam gravados, a favor do Banco, os bens avaliados pelo F. R. GERALDO VAZ DE MELO em Cr\$ 176.905.809,60, devidamente segurados e com apólices endossadas a este Estabelecimento; b) que, como reforço das garantias acima, seja incorporado às mesmas o equipamento a ser adquiridos com a operação ora autorizada; c) que, como contra prestação da referida fiança, nos pague a epigrafada uma comissão de três por cento (3%) sobre o valor, no ato da assinatura da mesma e, nos anos subsequentes, sobre o saldo que fôr verificado. Apesar de saber da atribuição da Diretoria, prefere submeter ao plenário, em virtude do mesmo vinoular a quase totalidade do equipamento fabricante. A Dra. Presidente pediu que quem desejasse se manifestar sobre o assunto, que o fizessem. Não havendo quem se manifestasse sobre o mesmo, foi posto em votação, obtendo a autorização para a Diretoria realizar a operação nos moldes exigidos pelo Banco. A Dra. Presidente agradecendo a confiança que foi depositada pela sua reeleição, bem como,

as dos demais membros da Diretoria, formulou votos em nome da Diretoria de fiel desempenho do novo mandato, com a promessa de que, se tudo corresse dentro do esquema planejado, entregar a Fábrica de Cimento em funcionamento nos princípios do ano de 1961. E como nada mais houvesse a tratar a Senhora Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 21 de novembro de 1960.

(a.a.) Dra. Damares Fonsêca Carneiro, Feliciano da Silva Santos, Paulo Lobão de Oliva, Victor Pires Franco Filho, Osmar Pereira Simão, Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, Orion Atahualpa Loureiro — SPVEA, Antônio Augusto Fonsêca, Maria Monteiro Viana, Wilma de Souza Martins, Antônio Maia, Humberto de Campos Freire, João da Cruz Coelho Pereira e Alexandre Gouvea Lobato.

(Ext. — 27/11/60)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S.A. Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, a Av. Almirante Barroso, ns. 65/73, nesta cidade, no dia dez (10) de Dezembro do corrente ano, às dezessete (17) horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal no sentido de ser aumentado o capital social;
- Absorção do Ativo e Passivo da firma Abílio Tavares, Ferragens S.A.
- Reforma dos Estatutos;
- Outros assuntos de interesse social.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador, deverão depositar seus títulos representativos no Caixa da Empresa, até três (3) dias antes da realização da Assembléia.

Belém (Pa), 19 de novembro de 1960.

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A.

(a.) Bento José da Costa — Diretor Presidente.

?Ext. — 23, 27/11 e 4/12/60)

ABÍLIO TAVARES, FERRAGENS S. A. Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas de Abílio Tavares, Ferragens S.A., a se reuni-

rem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, a Avenida Almirante Barroso, n. 99, nesta cidade, no dia dez (10) de Dezembro do corrente ano, às dezesseis (16) horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal para cessão do Ativo e Passivo desta Sociedade à firma Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S. A.;
- O que ocorrer.

Os senhores acionistas deverão depositar seus títulos representativos de suas ações ao portador, no Caixa da Empresa, até três (3) dias antes da realização da Assembléia.

Belém (Pa), 19 de novembro de 1960.

Abílio Tavares, Ferragens, S.A.

(a.) Bento José da Costa, Presidente.

(Ext. — 23, 27/11 e 4/12/60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Acúrcio Araújo Cavaleiro de Macêdo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. Souza Franco, n. 580.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de novembro de 1960.

(a) Arthur Claudio Mello, 1.º Secretário.

(Dias — 25, 26, 27, 29 e 30/11/60)...